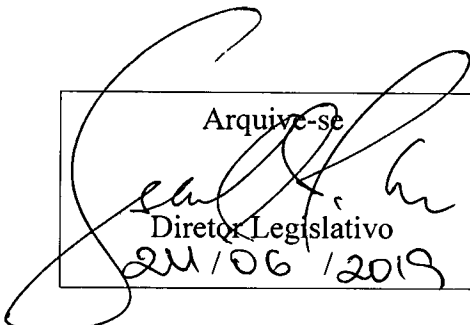
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiáí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.215, de 11/06/2019

Processo: 81.715

## PROJETO DE LEI Nº. 12.703

Autoria: **CRISTIANO LOPES**

Ementa: Denomina “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
24/06/2019



<b>Matéria: PL 12.703</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação (CJR) (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 23 / 10 / 18	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 23 / 10 / 18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 23 / 10 / 18

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 32853/2018

PUBLICAÇÃO  
26/10/18  
Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
23/10/2018

APROVADO  
Presidente  
21/05/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.703  
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

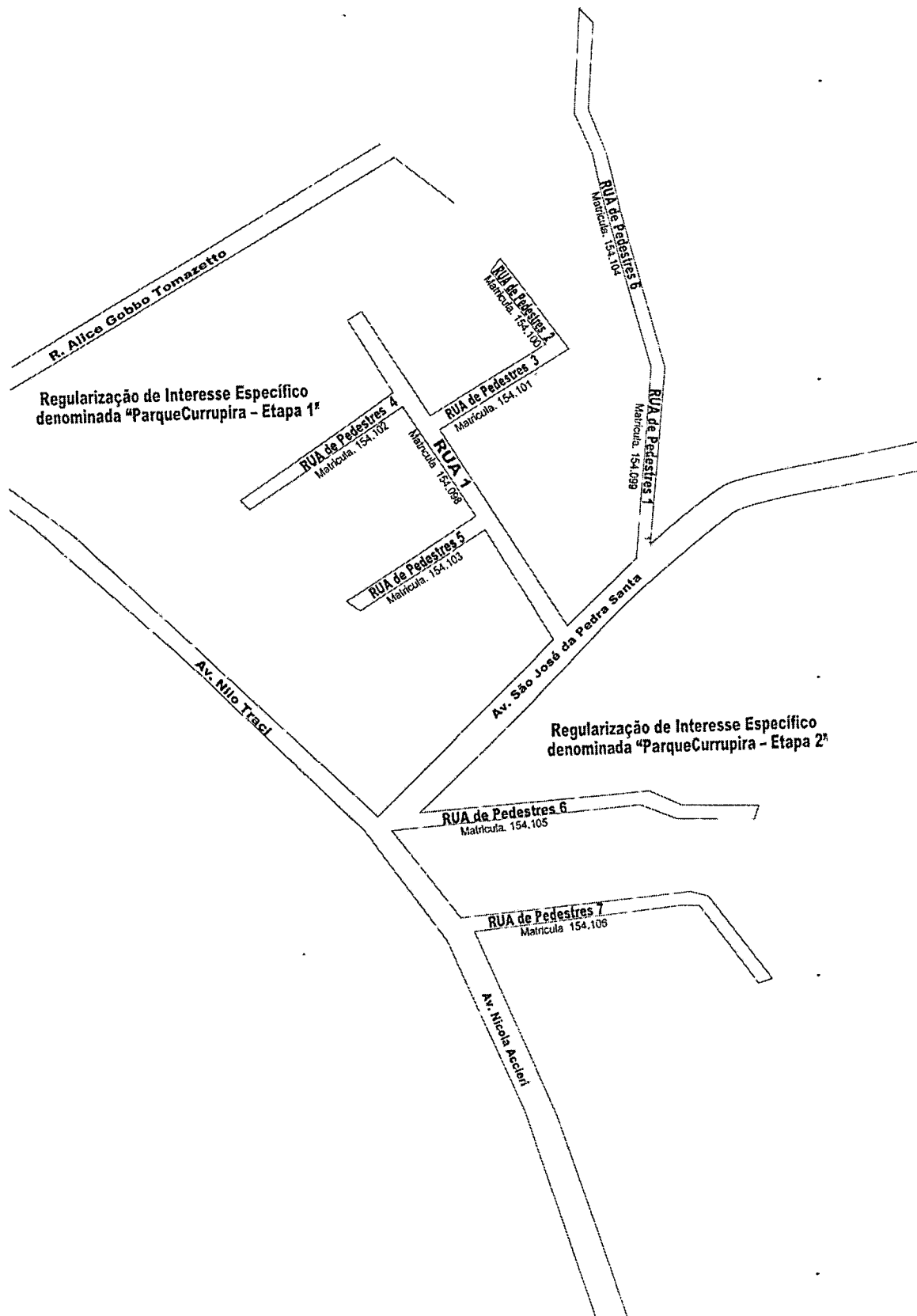
Denomina “Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

Art. 1º. São denominadas “Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.703 - fl. 2)



*[Handwritten signature]*



(PL nº 12.703 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 23/10/2018

CRISTIANO LOPES



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** JOSÉ FERNANDO VIEIRA

**NASCIMENTO:** data: 10/06/1961 local: Tupã Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 26/11/2002 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Isaias Vieira  
Mãe: Maria Nazaré Vanderley Vieira

### **Justificativa da homenagem**

Nascido em 10/06/1961, em Tupã, veio para Jundiaí em 1975, onde estudou e conseguiu passar em um concurso público para investigador de polícia, que foi uma realização de um sonho.

Constituiu sua família, que era tudo para ele, trabalhava muito para dar o sustento da mesma.

Na data 18/11/2002, houve uma tentativa de fuga na Cadeia Pública de Jundiaí, onde ele estava de plantão e foi atingido por um tiro que ocasionou seu falecimento quatro dias depois. Deixando familiares que moram até hoje no bairro e inúmeros amigos e vizinhos.

#### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Associação de Moradores dos Bairros São José, Santa Rosa e Corrupira

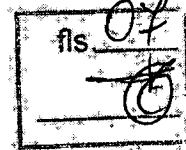
Presidente Sonia Ceccato

**Endereço:** Rua São José da Pedra Santa, 150 – Bairro Corrupira - Jundiaí

**Telefone:** 4581-1755

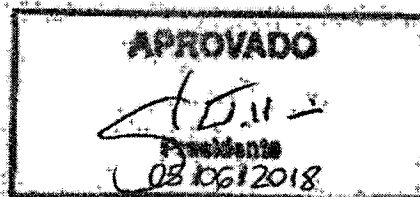


Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 105

INFORMAÇÕES do Executivo sobre vias públicas pendentes de denominação.



Há um ano aguardamos da Administração informações sobre vias públicas pendentes de denominação, informações essas exigidas para instrução de projetos de lei correlatos e necessários para que, uma vez convertidos em lei, possam os Correios atribuir código de endereçamento postal (CEP) aos logradouros, cujos moradores têm sido prejudicados, pois além de não receber correspondência não têm atendimento domiciliar por parte de empresas de entregas e serviços, inclusive serviços de emergência como SAMU. Trata-se de:

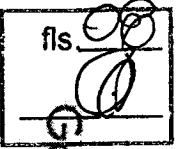
- Estrada situada no bairro Jundiaí-Mirim (indicada no anexo 1);
- Rua situada no Parque Centenário (indicada no anexo 2);
- Rua situada no Jardim Bonfiglioli (indicada no anexo 3);
- Ruas situadas no Loteamento Boliviano (Parque Corrupira) referentes às matrículas 154.098; 154.100; 154.01; 154.102; 154.103; 154.104; 154.105, todos do 1º Oficial de Registro de Imóveis (indicadas anexo 4).

REQUEIRO, portanto, a Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao sr. Prefeito Municipal informar à Casa:

1. Referidas vias públicas pertencem ao patrimônio público?
2. Referidas vias públicas têm já denominação?

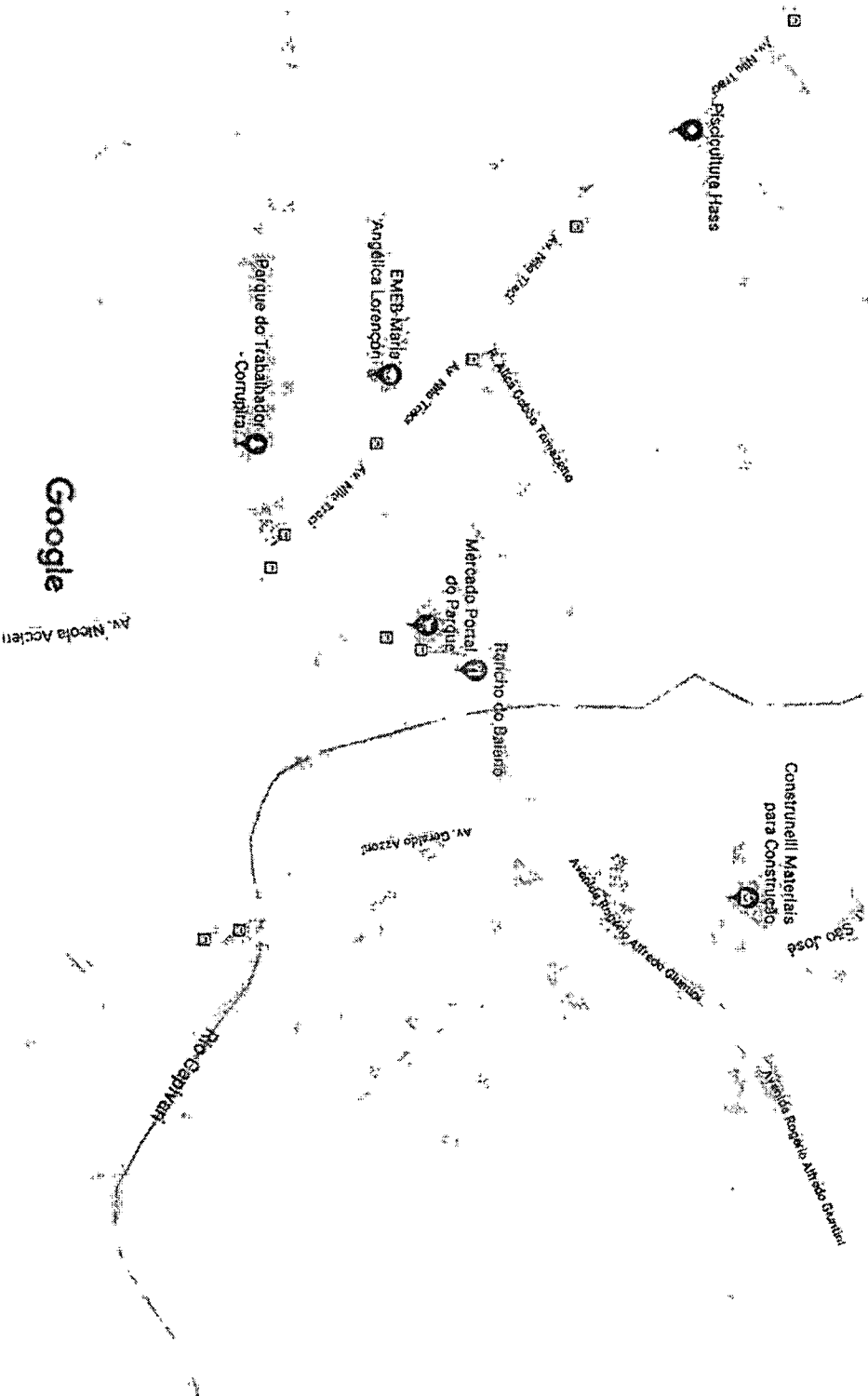
Sala das Sessões, 05-06-2018.

  
CRISTIANO LOPES



Google Maps

ARREYD4



Google

Dados do mapa ©2018 Google

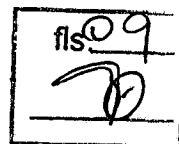
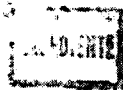


*[Handwritten signature]*



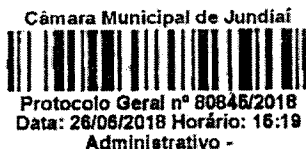


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



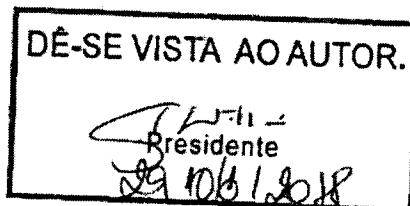
Ofício GP.L nº 147/2018

Processo nº 16.489-7/2018



Jundiaí, 25 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 105/2018, da lavra do ilustre Vereador **CRISTIANO LOPES** sobre vias públicas pendentes de denominação, vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência, os seguintes esclarecimentos:

Diante da afirmação do Nobre Vereador, de que aguarda informações sobre vias públicas pendentes de denominação, o departamento competente, salienta que não localizou solicitações, em aberto, de autoria do referido Vereador quanto a questão.

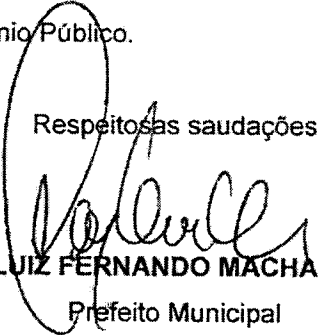
A Estrada Municipal do Bairro do Jundiaí Mirim não possui registro referente a doação ou desapropriação da via à municipalidade.

A Rua situada no Parque Centenário trata-se de via particular, portanto não é passível de receber denominação.

Também não foi localizado registro referente a doação ou desapropriação da Rua situada no Jardim Bonfiglioli, portanto não é uma via pública oficial.

As vias situadas no Loteamento Boliviano (Parque de Corrupira) - regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque de Corrupira) - Etapa 1 e 2, referentes às mencionadas matrículas, foram transmitidas à municipalidade conforme documentação anexa, portanto pertencem ao Patrimônio Público.

Respeitosas saudações.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

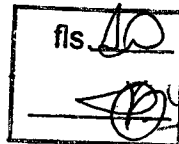
Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**154.104**

ficha  
**01**

Jundiaí, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:- RUA DE PEDESTRES SEIS (06) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 1.346,30 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a divisa do Lote 3 com o Lote 4 da Quadra "A", daí segue por 39,65m confrontando com os Lotes 4, 5, 6 e 7 da Quadra "A", deflete à esquerda e segue por 8,49m confrontando com os Lotes 7 e 8 da Quadra "A", daí deflete à esquerda em curva à direita com raio 20,00m por 16,80m, confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra "A", daí segue em reta por 14,14m confrontando com o Lote 09 da Quadra "A", daí deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 21,00m por 12,61m encerrando aqui a confrontação com o Lote 9 da Quadra "A", daí e segue em reta por 60,77m confrontando com a Área Verde da Quadra "A", deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 49,00m por 49,88m, daí segue em reta por 10,88m, daí deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 6,00m por 19,44m encerrando aqui a confrontação com a Área Verde da Quadra "A", daí continua em curva com o mesmo raio por 5,69m confrontando com o Lote 18 da Quadra "A", daí deflete à direita em curva à direita com raio 6,00m por 6,78m, daí deflete à esquerda em curva de raio 43,00m por 51,31m confrontando com os Lotes 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra "A", daí segue em reta por 60,77m confrontando com os Lotes 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra "A", daí deflete à direita em curva à direita com raio 15,00m por 9,00m confrontando com o Lote 10 da Quadra "A", daí segue em reta com a mesma confrontação por 14,14m, daí deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 26,00m por 19,67m, encerrando aqui a confrontação com o lote 10 da Quadra "A", daí segue em reta com rumo 23°53'SE por 9,57m, confrontando com a Gleba B2, daí deflete à direita e segue por 32,73m confrontando com os lotes 14 e 13 da Quadra "B", daí deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com parte da Rua de Pedestres 1 e com parte do Lote 3 da Quadra "A", até o ponto inicial desta descrição.**

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

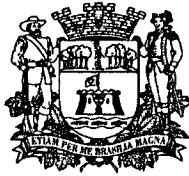
**REGISTRO ANTERIOR:-** R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**AV.1:-** Em 01 de julho de 2016, Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no Imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 298-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí. Não isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial (MURILO HAKIME PIMENTA)

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP  
11.160-9-AA 537211



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 81.715**

**PROJETO DE LEI Nº 12.703** do Vereador **CRISTIANO LOPES**, que denomina “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que denomina “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, em destaque na planta inserta na fls. 04.

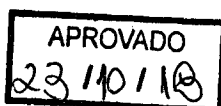
O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que as matrículas foram transmitidas à municipalidade conforme a documentação anexa na fls. 10, portanto pertencem ao patrimônio público e não receberam denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/10/2018.



Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique Xique”

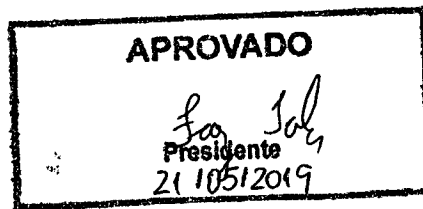
*EDICARLOS VIEIRA*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vektor Oeste”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



P 36620/2019



**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1**  
**PROJETO DE LEI Nº. 12.703/2018**  
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Suprime referência a loteamento.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: “do loteamento Boliviano –”,  
LEIA-SE: “da”.

**Justificativa**

A adequação prevista nesta emenda faz-se necessária para corrigir a identificação do bairro onde situa-se a via pública a ser denominada, em consonância com as informações que constam do Of. UGCC/DAP nº 120/2019, juntado aos autos por requerimento.

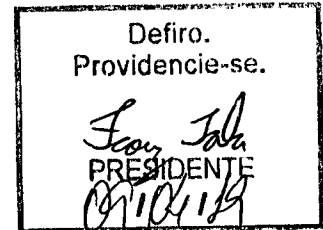
Sala das Sessões, 09/04/2019.

  
CRISTIANO LOPES



**REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 492**

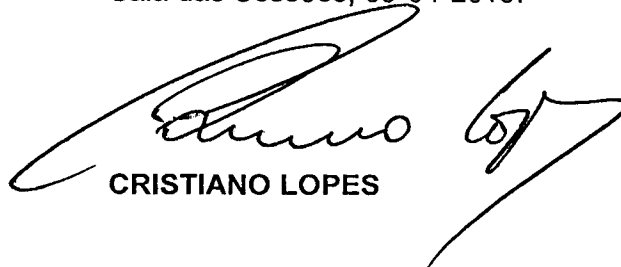
JUNTADA do ofício UGCC/DAP 120/2019 do Departamento de Apoio Parlamentar da Prefeitura Municipal aos autos dos projetos de lei 12.702, 12.703, 12.704, 12.705, 12.713, 12.714, 12.715 e 12.716 do Vereador Cristiano Lopes.



**REQUEIRO** à Presidência, na forma regimental, JUNTADA do ofício UGCC/DAP 120/2019 do Departamento de Apoio Parlamentar da Prefeitura Municipal aos autos dos seguintes projetos de lei do Vereador Cristiano Lopes:

- PL nº 12.702/2018;
- PL nº 12.703/2018;
- PL nº 12.704/2018;
- PL nº 12.705/2018;
- PL nº 12.713/2018;
- PL nº 12.714/2018;
- PL nº 12.715/2018;
- PL nº 12.716/2018.

Sala das Sessões, 09-04-2019.

  
**CRISTIANO LOPES**

**OF. UGCC/DAP n.º 120/2019**

**Jundiaí, 26 de março de 2019.**

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GVCL 003/2019, apensado aos processos 16.489-7/2018 e 24.622-3/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, pertencem à Regularização Fundiária de Interesse Específico Parque Corrupira – Etapa 1 e Etapa 2, conforme dispostas abaixo:

**Parque Corrupira – Etapa 1:**

Rua 1 – matrícula nº 154.098 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.704;

Rua de pedestre 1 – matrícula nº 154.099 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.703;

Rua de pedestre 6 – matrícula nº 154.104 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.703;

Rua de pedestre 2 – matrícula nº 154.100 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.705;

Rua de pedestre 3 – matrícula nº 154.101 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.702;

Rua de pedestre 4 – matrícula nº 154.102 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.713;

Rua de pedestre 5 – matrícula nº 154.103 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.714;

**Parque Corrupira – Etapa 2:**

Rua de pedestre 6 – matrícula nº 154.105 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.715;

Rua de pedestre 7 – matrícula nº 154.106 do 1º O.R.I. – citado no PL 12.716.

Encaminhamos ainda, anexo a este ofício, croqui e matrículas que confirmam as informações, conforme solicitadas.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

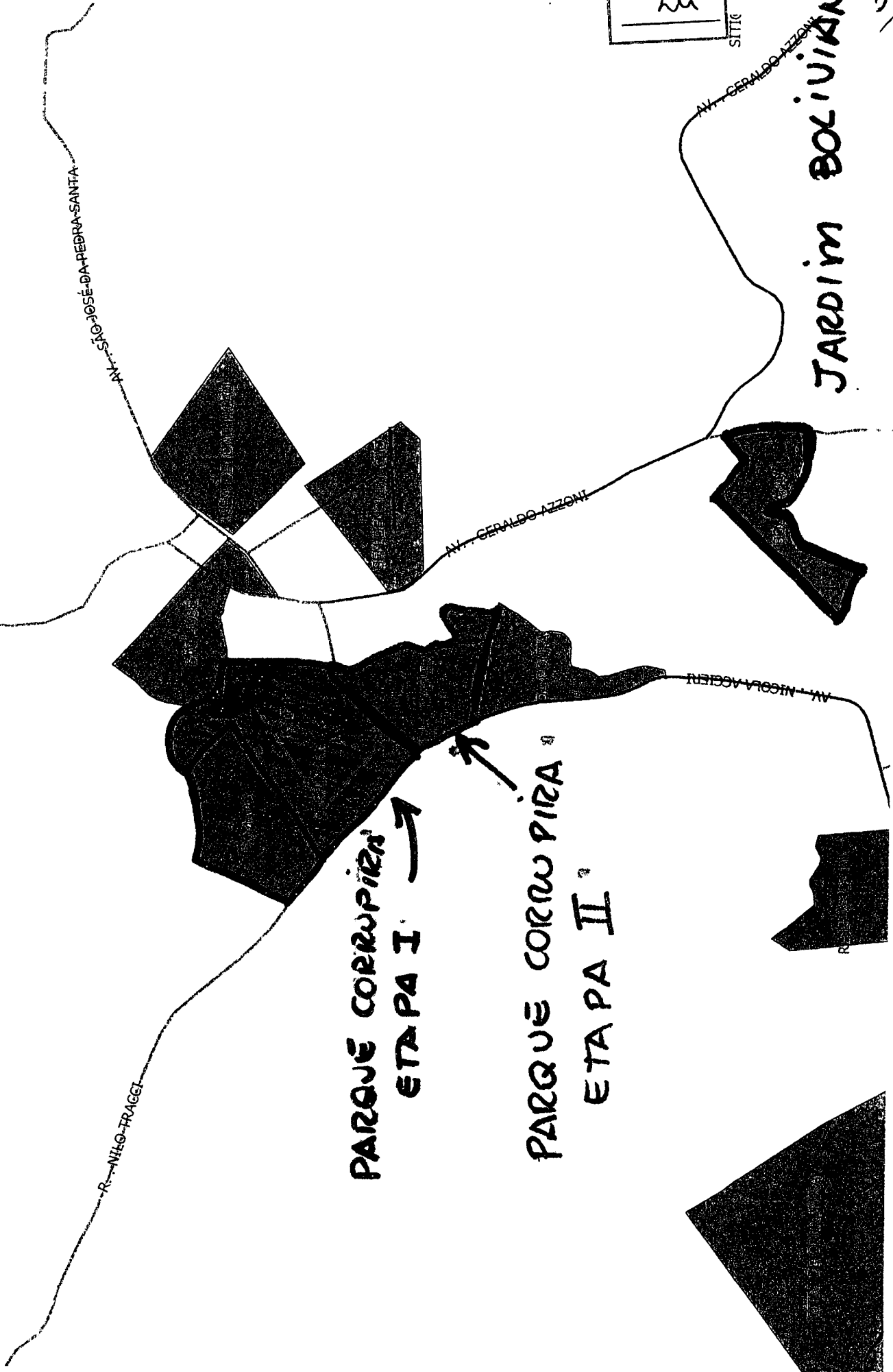
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**N e s t a**

lfs.3

JARDIM BOLIVIANO



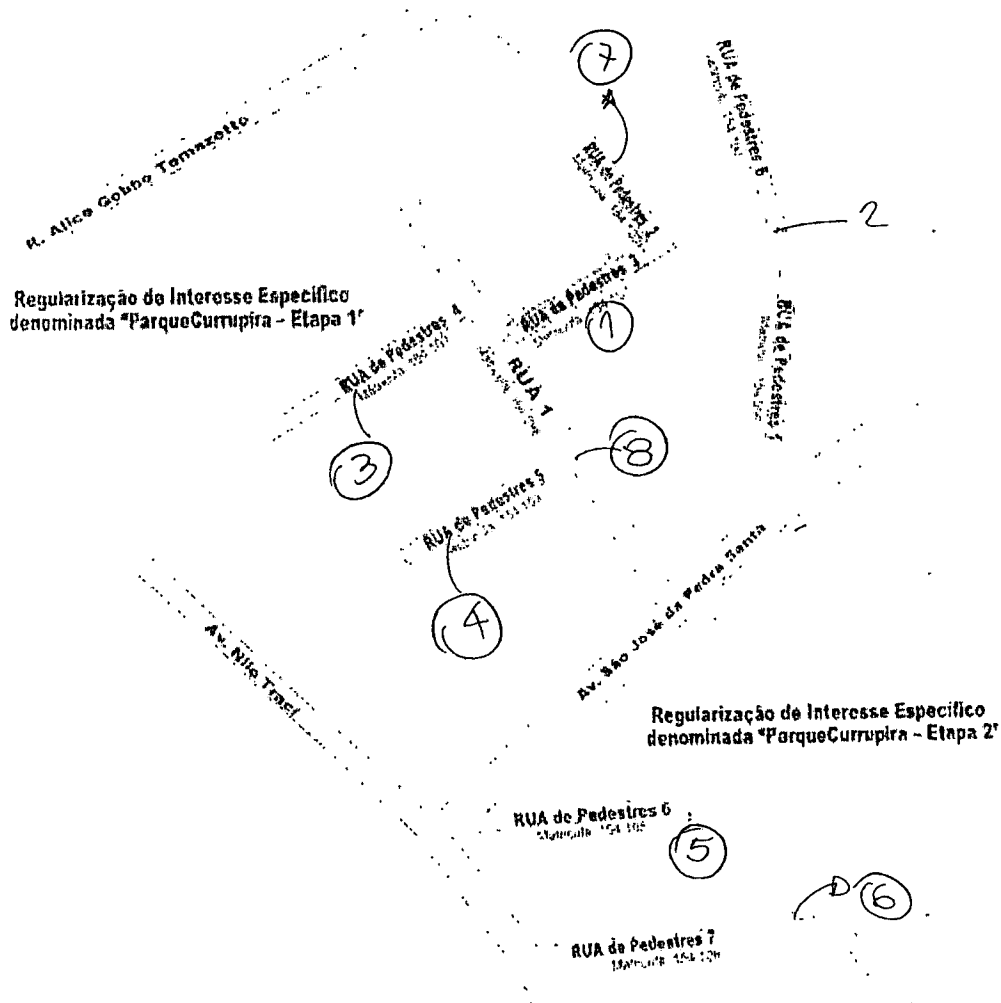
52





(PL nº. 12.702 - fls. 2)

07





PL 12.704

33

fls. 18  
lu

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**154.098**

folha  
**01**

Jundiaí, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:** - RUA UM (01) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 1.473,70 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Avenida São José da Pedra Santa na divisa com o lote 9 da Quadra "E", daí segue por 21,68m confrontando com essa Avenida, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 5,00m por 9,05m confrontando com o lote 2 da Quadra "B", deste ponto, segue por 94,67m confrontando com os lotes 2; 3; 4; 5; 6 e 7, daí segue por 12,00m confrontando com a Rua de Pedestres 3, ainda em reta por 18,57m confrontando com o lote 5 da Quadra "C", deflete em curva à direita e segue com raio 6,00m por 6,96m, deflete em curva à esquerda e segue com raio 9,00m por 24,46m confrontando com o lote 5 da Quadra "C", daí segue com rumo 67°19'SW por 9,12m confrontando com a Gleba B2, deflete à esquerda e segue por 24,61m confrontando com o lote 1 da Quadra "D", daí segue por 12,00m confrontando com a Rua de Pedestres 4, daí segue por 115,67m confrontando com os lotes 2; 3; 4 e 5 da Quadra "D", com a Rua de Pedestres 5, e com os lotes 7, 8 e 9 da Quadra "E", deflete em curva à direita e segue com raio 7,00m por 9,43m confrontando com o lote 9 da Quadra "E", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** - R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákim Pimenta

**Av.1:** - Em 01 de julho de 2016, Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas **TRANSMITIDAS** a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákim Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_ (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AA 537205  
1160-9-535001-550000-0516



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

fls. 19  
mm

41409

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**154.099**

ficha  
**01**

Jundiaí, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:**- RUA DE PEDESTRES UM (01) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1; situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 765,68 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Avenida São José da Pedra Santa na divisa com o lote 1 da Quadra "B", daí segue por 20,47m confrontando com essa Avenida, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m por 7,29m confrontando com o lote 1 da Quadra "A", daí segue por 54,93m confrontando com os lotes 1; 2 e 3 da Quadra "A", deflete à direita e segue por 7,36m confrontando a partir daí com o lote 3, deflete à esquerda e segue por 6,00m, deflete à direita e segue por 8,44m, deflete à direita e segue por 38,70 encerrando aqui a confrontação com o lote 3 da Quadra "A", deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com parte da Rua de Pedestres 6 e com parte do lote 13 da Quadra "B", deflete à esquerda e segue por 49,31m confrontando com os lotes 13 e 12 da Quadra "B", deflete em curva à direita e segue com raio 10,00m por 3,27m, daí segue por 71,19m confrontando com os Lotes 12, 11 e 1 da Quadra "B", deflete em curva à direita e segue com raio 9,00m por 6,53m confrontando com o lote 1 da Quadra "B", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:**- Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.198, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí, Ato laento de emolumentos, Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**





fls. 20  
m

PC 12.703

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**154.104**

folha  
**01**

Jundiaí, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:** RUA DE PEDESTRES SEIS (06) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 1.346,30 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a divisa do Lote 3 com o Lote 4 da Quadra "A", daí segue por 39,65m confrontando com os Lotes 4, 5, 8 e 7 da Quadra "A", deflete à esquerda e segue por 8,49m confrontando com os Lote 7 e 8 da Quadra "A", daí deflete à esquerda em curva à direita com raio 20,00m por 16,80m, confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra "A", daí segue em reta por 14,14m confrontando com o Lote 09 da Quadra "A", daí deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 21,00m por 12,61m encerrando aqui a confrontação com o Lote 9 da Quadra "A", daí segue em reta por 60,77m confrontando com a Área Verde da Quadra "A", deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 49,00m por 49,88m, daí segue em reta por 10,88m, daí deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 6,00m por 19,44m encerrando aqui a confrontação com a Área Verde da Quadra "A", daí continua em curva com o mesmo raio por 5,69m confrontando com o Lote 18 da Quadra "A", daí deflete à direita em curva à direita com raio 6,00m por 6,78m, daí deflete à esquerda em curva de raio 43,00m por 51,31m confrontando com os Lotes 18, 17, 16, 15 e 14 da Quadra "A", daí segue em reta por 60,77m confrontando com os Lotes 14, 13, 12, 11 e 10 da Quadra "A", daí deflete à direita em curva à direita com raio 15,00m por 9,00m confrontando com o Lote 10 da Quadra "A", daí segue em reta com a mesma confrontação por 14,14m, daí deflete à esquerda em curva à esquerda com raio 26,00m por 19,67m, encerrando aqui a confrontação com o lote 10 da Quadra "A", daí segue em reta com rumo 23°53'SE por 9,57m, confrontando com a Gleba B2, daí deflete à direita e segue por 32,73m confrontando com os lotes 14 e 13 da Quadra "B", daí deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com parte da Rua de Pedestres 1 e com parte do Lote 3 da Quadra "A", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99/015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**AV.1-** Em 01 de julho de 2016, pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Gerência Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotado nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

537211

1160-9-AA



1160-9-535001-550000-0516



PL 12795 34

fls 21  
nu

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**154.100**

ficha  
**01**

Jundiaí, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:** RUA DE PEDESTRES DOIS (02) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 273,92 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto localizado junto a lateral da Rua de Pedestres 3 na divisa com o lote 3 da Quadra "C", daí segue por 12,00m confrontando com essa Rua, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,71m confrontando com o lote 14 da Quadra "B", daí segue por 42,09m confrontando com os lotes 14, 15 e 16 da Quadra "B", deflete à esquerda e segue com rumo 67°19'SW por 6,00m confrontando com a Gleba B2, deflete à esquerda e segue por 41,93m confrontando com o lote 1, 2 e 3 da Quadra "C", deflete em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,71m confrontando com o lote 3 da Quadra "C", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780-103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
**Murilo Hákime Pimenta**

**Av.1:-** Em 01 de julho de 2016, pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí, /Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_ (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 537207  
11160-9-53901-55000-0516



fls. 22  
mu

35

P.L

12.707

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matricula  
**154.101**

ficha  
**01**

Jundiaí, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:** RUA DE PEDESTRES TRÊS (03) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 360,80 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto localizado junto a lateral da Rua 1 na divisa com o lote 4 da Quadra "C", daí segue por 12,00m confrontando com essa Rua, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,76m confrontando com o lote 7 da Quadra "B", daí segue por 65,25m confrontando com os lotes 7; 8; 9; 10 e 12 da Quadra "B", deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com o lote 13 da mesma Quadra, deflete à esquerda e segue por 8,43m confrontando com o lote 14 da Quadra "B", por 12,00m com a Rua de Pedestres 2 e por 46,49m os lotes 3 e 4 da Quadra "C", deflete em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,66m confrontando com o lote 4 da Quadra "C", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015,0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:** Em 01 de julho de 2016.

Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiaí, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 8.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiaí. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial, (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9-AA 537208

11160-9-33901-550000-0516



fls. 23  
1m

36  
4

DL 12.713

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
**154.102**

ficha  
**01**

Jundiá, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:** - RUA DE PEDESTRES QUATRO (04) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 458,91 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Rua 1 na divisa com o lote 2 da Quadra "E", daí segue por 12,00m confrontando com a essa Rua, deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,68m confrontando com o lote 1 da Quadra "D", daí segue por 82,05m confrontando com os lotes 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8 da Quadra "D", deflete à esquerda e segue com rumo 37°50'S/E por 6,19m confrontando com a Gleba B2, deflete à esquerda e segue por 80,33m confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra "E", deflete em curva à direita com raio 3,00m e desenvolvimento 4,76m confrontando com o lote 2 da Quadra "E", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

~~Substituto do Oficial,~~  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:** - Em 01 de julho de 2016. Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiá, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiá. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. O Substituto do Oficial ~~(MURILO HÁKIME PIMENTA)~~ (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



fls. 24  
LM

34

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

P.L 12.714

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
154.103

ficha  
01

Jundiá, 01 de julho de 2016

**IMÓVEL:** RUA DE PEDESTRES CINCO (05) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada para efeito de localização como Gleba B1, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 329,38 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto à lateral da Rua 1 na divisa com o lote 5 da Quadra "E", daí segue por 12,02m confrontando com essa Rua, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio 3,00m e desenvolvimento 4,87m confrontando com o lote 7, daí segue por 52,09m confrontando com o lote 7, deflete à direita e segue por 6,00m confrontando com os lotes 7 e 6, deflete à direita e segue por 52,73m confrontando com os lotes 6 e 5, deflete em curva à esquerda com raio 3,00m e desenvolvimento 4,55m confrontando com o lote 5, até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0167 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.9 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 39.225.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**AV.1:** Em 01 de julho de 2016. Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 008/2016 datada de dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiá, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em dez (10) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1999, Prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.196, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 1", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 6.045 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS à Municipalidade de Jundiá. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Murilo Hákime Pimenta e digitado por Érika Teresa Pereira Broilo. O Substituto do Oficial: (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiá - SP

11160-9 - AA 537210







fls. 25

38

PC. 12.713

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

matrícula  
**154.105**

folha  
**01**

Jundiá, 01 de Julho de 2016

**IMÓVEL:** RUA DE PEDESTRES SEIS (06) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 2" procedida na gleba de terras designada como Gleba A, situada no Bairro Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de 914,73 metros quadrados, que assim se descreve: tem o seu início no ponto, localizado junto a lateral da Estrada Municipal São José, na divisa com o lote 1 da Quadra "F", daí segue essa Estrada em curva à esquerda por 11,65m e 8,40m totalizando 20,05m, deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva à direita por 8,47m confrontando com o lote 1 da Quadra "G", daí segue por 94,09m confrontando com os lotes 1; 2; 3; 4 e 5 da mesma Quadra, deflete à direita e segue por 10,82m confrontando com o lote 5, deflete à esquerda e segue por 48,60m confrontando com os lotes 6; 7 e 8, deflete à esquerda e segue por 6,00m confrontando com o lote 8 e com o lote 9 da Quadra "F", deflete à esquerda e segue 45,73m confrontando com os lotes 9; 7, deflete à direita e segue por 11,28m confrontando com os lotes 7 e 6, deflete à esquerda e segue por 93,59m confrontando com os lotes 3; 2 e 1, deflete em curva à direita e segue por 9,93m confrontando com o lote 1 da Quadra "F", até o ponto inicial desta descrição.

**CONTRIBUINTE:** 99.015.0166 (em área maior)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ n.º 45.780.103/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.8 feito em 01 de julho de 2016 na Matrícula n.º 34.824.

Substituto do Oficial,  
Murilo Hákim Pimenta

**Av.1:-** Em 01 de julho de 2016, Pelo requerimento firmado nesta cidade, aos nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016) e Certidão n.º 005/2016 datada de quatro (04) de março de dois mil e dezesseis (2016), expedida pelo Município de Jundiá, Certidão Ambiental expedida em onze (11) de outubro de dois mil e doze (2012), fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiá e Projeto aprovado pela mesma Municipalidade, em quatro (04) de março de dois mil e dezesseis (2016), conforme Processo n.º 16.695-8/1990, prenotados nesta Serventia aos vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 372.198, consta que no imóvel objeto da presente matrícula foi implementado o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO denominado "Parque Corrupira - Etapa 2", conforme disposto no artigo 288-A e seguintes da Lei n.º 8.015 de 31 de dezembro de 1973 e item 273 e seguintes da Seção X do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ficando as áreas públicas TRANSMITIDAS a Municipalidade de Jundiá. Ato (senão de emolumentos, Título qualificado por Murilo Hákim Pimenta e digitado por Érika Tereza Pereira Brojo. O Substituto do Oficial, (MURILO HAKIME PIMENTA).

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiá - SP

11160-9 - AA 537140

11160-9-537140-530000-0516





**104ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21 DE MAIO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:**

- 12.702/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua GELSON ANTONIO KAIP” a Rua de Pedestres 3 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.
- 12.703/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA” as Ruas de Pedestres 1 e 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.
- 12.704/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua GERALDA KAIP DE SOUZA” a Rua 1 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.
- 12.705/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua BENJAMIN KAIP” a Rua de Pedestres 2 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.
- 12.713/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua ELIAS GRANADO” a Rua de Pedestres 4 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.
- 12.714/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua ANTONIO BENJAMIN KAIP” a Rua de Pedestres 5 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.
- 12.715/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua NEIVA CAMARGO KAIP” a Rua de Pedestres 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 2”.
- 12.716/2018 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Denomina “Rua LUIZ KAIP” a Rua de Pedestres 7 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 2".
- 12.888/2019 – RAFAEL ANTONUCCI – Denomina “Rua ÂNGELO MODA” a Rua 04 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

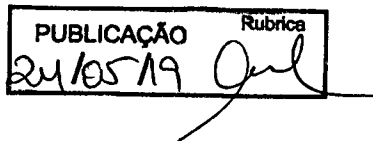
Autor do requerimento: **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA APROVADO.**



Processo 81.715



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.703**

Denomina “Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA” as Ruas de Pedestres 1 e 6 da Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas “Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA” as Ruas de Pedestres 1 e 6 da Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).

*[Handwritten signature]*  
**FAOYAZ TAHA**  
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.703

PROCESSO N.º. 82.715

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22,05,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Reide F. Gomes*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/06/19

  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

18/06/19

OF. GP.L. nº 191/2019

Processo nº 18.430-7/2019

Camara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 83385/2019

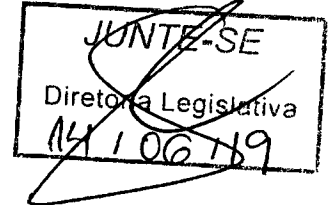
Data: 13/06/2019 Horário: 17:46

Administrativo -

fls. 30

*Jul*

Jundiaí, 11 de junho de 2019.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.215, objeto do Projeto de Lei nº 12.703, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 9.215, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

Denomina “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 da Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

PUBLICAÇÃO  
24/06/2019  
Rubrica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

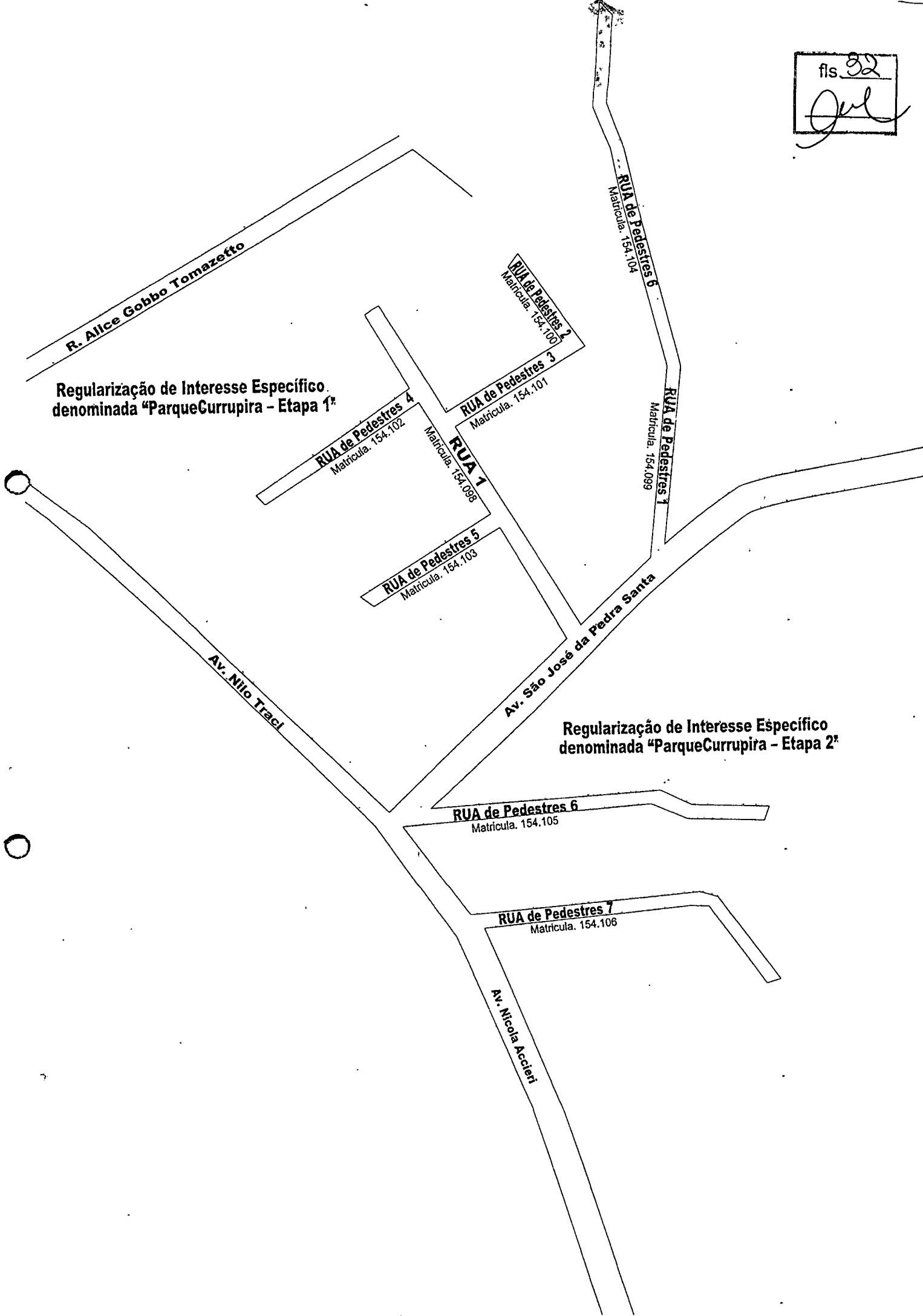
Art. 1º. São denominadas “**Rua JOSÉ FERNANDO VIEIRA**” as Ruas de Pedestres 1 e 6 da Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Regularização de Interesse Especifico denominada "ParqueCurrupira - Etapa 1"

Regularização de Interesse Especifico denominada "ParqueCurrupira - Etapa 2"

R. Alice Gobbo Tomazetto

Av. Nilo Trael

Av. São José da Pedra Santa

Av. Nicola Accieri

RUA de Pedestres 4  
Matricula. 154.102

RUA de Pedestres 5  
Matricula. 154.103

RUA 1  
Matricula. 154.098

RUA de Pedestres 3  
Matricula. 154.101

RUA de Pedestres 2  
Matricula. 154.100

RUA de Pedestres 6  
Matricula. 154.104

RUA de Pedestres 1  
Matricula. 154.099

RUA de Pedestres 6  
Matricula. 154.105

RUA de Pedestres 7  
Matricula. 154.106



**PROJETO DE LEI Nº. 12.703**

**Juntadas:**

fls. 02/10 em 23/10/18  
fls 11 em 24/10/18  
fls 12 em 09/04/19  
fls 13 a 26 em 12/04/19  
fls 27 a 29 em 22/05/19  
fls 30 a 32, em 17/06/19

**Observações:**